



**ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

---

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO N.º 00501/2019 - CONTRATO DE  
FORNECIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA - FIRMADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA  
GRANDE E O LICITANTE ARNÓBIO JOAQUIM  
DOMINGOS DA SILVA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Santa Clara, São José - CEP: 58.107-655 - Campina Grande – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.762.011/0001-62, neste ato representado por Sua Presidente, a Senhora **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**, Brasileira, Paraibana, Casada, residente à Rua Moises Misael de Paula, 90, Catolé, Campina Grande - PB, portadora do CPF nº. 568.724.704-10 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 939122 - SSP/PB.

**CONSIDERANDO** a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 00501/2019, Pregão Presencial nº. 00003/2019, para **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme cláusulas contratuais.

**CONSIDERANDO** que a empresa **ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA**, CNPJ nº. 25.008.219/0001-68, que participaram do Pregão Presencial nº. 00003/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, foram apontada pela Operação “Feudo e Famintos”, deflagrada pela Polícia Federal, em **24 DE JULHO DE 2019**, como supostas integrantes de uma organização criminosa que tinha por finalidade a frustração do caráter competitivo, por meio de conluio entre as mesmas, em várias licitações de vários Municípios da região, a exemplo de Campina Grande, Monteiro, Mogeiro e Santa Rita;

**CONSIDERANDO** que as empresas citadas também participaram do Pregão Presencial nº. 00003/2019, da Câmara Municipal de Campina Grande - PB;

**CONSIDERANDO** que o “*modus operandi*” alegado pelas investigações da Polícia Federal são similares ao observado no comportamento dos representantes das empresas, quando da realização do certame;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração zelar pela legalidade, sempre agindo para proteger o patrimônio público;

**RESOLVE RESCINDIR** unilateralmente a partir de 13 de Agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº 00501/2019, firmado com o licitante **ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA**, CNPJ nº. 25.008.219/0001-68, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão e conforme interesse público e ainda conforme orientação do MPF e



**ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

inquérito de investigação policial que tramita na Polícia Federal, conforme mencionado acima, com base nas seguintes Clausulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00501/2019, celebrado em 25 de Março de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e XII do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 12 de Agosto de 2019, acarretando ainda as consequências constantes no art. 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DISTRATO** - Referendado pelo que dispõe a Clausula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 00501/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campina Grande – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Campina Grande - PB, 13 de Agosto de 2019.

**IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**  
Presidente da CMCG

**TESTEMUNHAS**

CPF: 208.844.284-53

CPF: 207.037.594-34